

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 394/2018

MALTA, 12 DE NOVEMBRO 2018.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO MALTENSE AO SENHOR JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Maltense ao Senhor JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES, pelos relevantes serviços prestados a este Município.
- Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizado em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter Solene.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Manoel Benedito de Lucena Filho

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 394/2018

MALTA, 12 DE NOVEMBRO 2018.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO MALTENSE AO SENHOR JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Maltense ao Senhor **JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.
- Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizado em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter Solene.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Manoel Benedito de Lucena Filho

Prefeito